

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 2.134, publicada no D.O.U. de 12/12/2019, Seção 1, Pág. 66.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Fundação Esperança		UF: PA
ASSUNTO: Recredenciamento do Instituto Esperança de Ensino Superior (IESPES), com sede no município de Santarém, no estado do Pará.		
RELATORA: Marília Ancona Lopez		
e-MEC Nº: 201719574		
PARECER CNE/CES Nº: 818/2019	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 4/9/2019

I – RELATÓRIO

A Fundação Esperança, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.409.222/0001-86, com sede no município de Santarém, no estado do Pará, protocolou o pedido de recredenciamento da sua mantida, Instituto Esperança de Ensino Superior (IESPES), em dezembro de 2017.

O Instituto Esperança de Ensino Superior (IESPES) foi credenciado pela Portaria MEC nº 476, de 15 de março 2001, e recredenciado pela Portaria MEC nº 291, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 24 de janeiro de 2015. A Instituição de Ensino Superior (IES) está situada na Rua Coaracy Nunes, nº 3.315, bairro Caranazal, no município de Santarém, no estado do Pará.

Histórico

A solicitação de recredenciamento após análise documental, e em atendimento ao disposto na legislação, foi encaminhada ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para a avaliação *in loco*, que ocorreu no período de 26 a 30 de março de 2019, com resultado registrado no Relatório de Avaliação nº 144.969 em 2 de abril 2019. Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

Eixos	Conceitos
Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	4,60
Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional	5,00
Eixo 3 – Políticas Acadêmicas	4,00
Eixo 4 – Políticas De Gestão	3,50
Eixo 5 – Infraestrutura Física	4,24
Conceito Institucional (CI)	4

A IES obteve o Índice Geral de Cursos (IGC) 3 (três), em 2017.

A tabela abaixo apresenta os resultados obtidos pelos cursos em avaliações (Enade, Conceito Preliminar do Curso-CPC e Conceito de Curso-CC), conforme consulta no sistema e-MEC, realizada em 8 de agosto de 2019:

Cursos presenciais (Grau)	Ano	Enade	CPC	CC
Administração (bacharelado)	2015	3	3	4
Turismo (bacharelado)	2012	1	SC	5

Gestão Ambiental (tecnológico)	2013	SC	SC	4
Redes de Computadores (tecnológico)	2017	3	4	4
Processos Gerenciais (tecnológico)	2012	-	-	4
Produção Multimídia (tecnológico)	2007	-	-	4
Comunicação Social - Jornalismo (bacharelado)	2015	3	4	4
Filosofia (licenciatura)	2010	-	-	4
Psicologia (bacharelado)	2015	3	4	3
Enfermagem (bacharelado)	2016	2	3	4
Farmácia (bacharelado)	2016	3	4	3
Pedagogia (licenciatura)	2017	3	3	4
Radiologia (tecnológico)	2016	2	3	4
Ciências Contábeis (bacharelado)	2015	2	-	4
Odontologia (bacharelado)	2012	-	-	3
Estética e Cosmética (tecnológico)	2018	-	-	4
Fisioterapia (bacharelado)	-	-	-	-
Logística (tecnológico)	2017	-	-	4
Biomedicina (bacharelado)	2019	-	-	4

A SERES manifestou-se favorável ao credenciamento.

Considerações da Relatora

A análise do processo permite concluir que o pedido de credenciamento do Instituto Esperança de Ensino Superior (IESPES) apresenta condições de ser acolhido.

Sigo o parecer da SERES, e submeto à Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE) o voto a seguir.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente ao credenciamento do Instituto Esperança de Ensino Superior (IESPES), com sede na Rua Coaracy Nunes, nº 3.315, bairro Caranazal, no município de Santarém, no estado do Pará, mantido pela Fundação Esperança, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 4 de setembro de 2019.

Conselheira Marília Ancona Lopez – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 4 de setembro de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente